



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM N° 047/2025

Legislação Justiça e Redação Final

Sapezal, 24 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

É o presente para, em anexo, encaminhar o **Projeto de Lei n° 047/2025**, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com consequente aprovação, na forma do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Rodovia Municipal SZL 09 como “**Arlindo José Scherer**”, em justa e merecida homenagem póstuma ao pioneiro que acreditou no potencial dessa região trazendo sua família para cá.

O **Arlindo José Scherer**, nascido em 08 de março de 1935, na cidade de Cérrito Largo/RS, chegou em Mato Grosso em 18 de junho de 1981, adquiriu a primeira propriedade rural em Sapezal/MT, sendo que em 19 de junho de 1984, seus filhos Liseu, Elói e Ari fizeram a abertura da fazenda.

Dante de sua contribuição para o desenvolvimento da região, esta homenagem busca perpetuar sua memória em nosso município.

Em anexo segue breve resumo da vida de **Arlindo José Scherer**, elaborado pela sua família. Consta também autorização da família, para uso do nome e imagem do homenageado para fins de denominação da rodovia municipal.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta.

CLAUDIO JOSE
SCARIOTE:488
75554153

Digitally signed by CLAUDIO JOSE
SCARIOTE:48875554153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=27406365000177, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=CLAUDIO
JOSE SCARIOTE:48875554153
Date: 2025.11.26 09:15:37 -04'00'

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI N° 047/2025

DENOMINA A RODOVIA MUNICIPAL SZL 09.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara de Vereadores o presente,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Rodovia Municipal SZL 09, denominar-se-á “**ARLINDO JOSÉ SCHERER**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapezal, 24 de novembro de 2025.

CLAUDIO JOSE
SCARIOTE:488
75554153

Digitally signed by CLAUDIO JOSE
SCARIOTE:48875554153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5;
ou=27406365000177,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=CLAUDIO JOSE
SCARIOTE:48875554153
Date: 2025.11.26 09:15:11 -04'00'

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

DISTRITO DE CÉRRO LARGOCarlos A. Schneider
OFICIAL

Casamento n. 2.238

MUNICÍPIO DE CÉRRO LARGO

Odilo C. Wenzel

SUB-OFFICIAL

Térmo da Comarca de São Luiz Gonzaga

CERTIFICO que a f/s. 239 v. 240 do livro n.º B-9 de Registro de CASAMENTOS foi
lavrado hoje o assento do matrimônio de "ARLINDO JOSÉ SCHERER"

"ERMINDA HAAS"

contraído perante o ~~Pároco~~ Sr. Ney Antunes Maciel, I. Seguinte do ~~Pároco~~ as testemunhas
Edmundo Guilherme Goldachmidt e Miquel Scherer, ambos brasileiros, casados.Ele, nascido em este distrito e município de Cérrito Largo,
aos oito (8) de Março de mil novecentos e trinta e cinco (1935),
profissão agricultor, domiciliado em a linha Bonita e residente em
este distrito, filho de Miquel Scherer, natural de São Leopoldo,
nascido em 9 de julho de 1909, domiciliado em a linha Bonitanatural de São Leopoldo, nascida em 6 de junho de 1913,
domiciliada em a linha Bonita e residente em este distrito:Ela, nascida em este distrito e município de Cérrito Largo,
aos vinte (20) de setembro de mil novecentos e trinta e sete (1937),
profissão doméstica, domiciliada em a linha Bonita e residente em
este distrito, filha de Lindolfo Haas, natural de Santa Cruz do Sul,
nascido em 25 de setembro de 1911, domiciliado em a linha Bonita
e residente em este distrito e de dona Amanda Scher Haas, natural
do município de Cérrito Largo, nascida em 6 de julho de 1916,
domiciliada em a linha Bonita e residente em este distrito,
a qual passa assinar-se "ERMINDA HAAS SCHERER".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 2, 3 e 4 do Código Civil.

Observações: Os nobentes adotam o regimen da comunhão universal de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Cérrito Largo, 18 de setembro

de 1959.

Sub-Oficial

Odilo C. Wenzel

Faz-se Cartório Meu
Porto Alegre

DADOS DE ARLINDO JOSÉ SCHERER

Arlindo José Scherer nasceu em Cêrro Largo/RS no dia 08 de março de 1935, era o segundo filho de Miguel Scherer e Ana Scherer.

Casou-se em 18 de setembro de 1958 com Erminda Haas Scherer, no mesmo município de Cêrro Largo/RS, onde nasceram, ela nascida em 20 de setembro de 1937, ambos com 23 e 21 anos de idade respectivamente.

No dia 15 de outubro de 1958 nasceu seu primeiro filho, Liseu José Scherer.

Em 1962 migrou para o estado do Paraná, já com 2 filhos, fixando residencia permanente no distrito de Vila Esquina Ipiranga/Pr, onde lavrou a terra durante toda a sua vida.

Ali sua família cresceu. Teve 8 filhos, Liseu José Scherer, Elói Luiz Scherer, Herta Noeli Scherer, Ari Miguel Scherer, Merice Scherer, Leoni Scherer, Nilza Scherer e Cléia Scherer.

Em 18 de junho de 1981 adquiriu a primeira propriedade rural **em Sapezal/MT**, sendo que em 19 de junho de 1984, seus filhos Liseu, Elói e Ari fizeram a abertura da fazenda.

Em 06 de setembro de 1994 o filho Ari Miguel Scherer retornou para o distrito de Vila Ipiranga/PR, permanecendo em Sapezal Liseu e Elói, onde residem até a atualidade.

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E IMAGEM DE PESSOA FÍSICA
PARA NOMEAÇÃO DE IMÓVEL/VIA PÚBLICA**

Eu, Liseu José Scherer, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 368.635.059-91, residente e domiciliado(a) à Avenida Antônio Andre maggi, 701, centro, edifício Vêneto, na cidade de Sapezal/MT, na qualidade de **filho de ARLINDO JOSÉ SCHERER, AUTORIZO**, de forma livre, expressa e irrevogável, o **Município de Sapezal** a utilizar o nome e, quando aplicável, a imagem da pessoa acima mencionada para fins de denominação de imóvel público, via pública, logradouro ou equipamento municipal.

Declaro que:

1. Estou ciente de que a presente autorização se dá sem ônus, por prazo indeterminado, exclusivamente para fins oficiais relacionados à nomeação e identificação do bem público.
2. Autorizo o uso do nome e imagem em placas, registros administrativos, documentos oficiais, materiais de divulgação institucional e demais meios necessários ao cumprimento da finalidade da homenagem.

Por ser expressão da minha vontade, firmo a presente autorização.

Sapezal, 24 de novembro de 2025

**LISEU JOSE
SCHERER:36
863505991**

Assinado digitalmente por LISEU JOSE
SCHERER:36863505991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=12121962000188, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
LISEU JOSE SCHERER:36863505991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 10:40:30-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1